



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 016 de 12 de setembro de 2014.**

**“Cria § 7º no artigo 52 da Lei Complementar 003, alterada pela Lei Complementar 011 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de São Tiago aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o § 7º no artigo 52 da Lei Complementar nº 003, de 11 de julho de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 31 de março de 2010, nos seguintes termos:

***“§7º. Fica terminantemente proibido o uso de logradouros públicos e calçadas para depósito de material de construção, que atrapalhem e obstruem a circulação dos pedestres pelo período superior a 72h (setenta e duas horas).”***

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tiago/MG, 12 de setembro de 2014.

IRIMAR JOSÉ MENDES

Prefeito Municipal